



Rayza Adriely Ferreira	9250015556	PROFESSOR	15h30min (Horário Local)
Valéria Matos Monteiro Hambrusch	9250006490	PROFESSOR	15h30min (Horário Local)
Allan Adams Cordeiro	9580008493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15h30min (Horário Local)
João Carlos Escosteguy Neto	9580011709	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15h30min (Horário Local)
José Rangel Da Silva	9580003203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15h30min (Horário Local)
Maurisclei Nascimento Moreira	9580007534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15h30min (Horário Local)
Monique Araujo Da Silva	9580006959	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15h30min (Horário Local)
Riza Bruna Ferreira Mattia	9580015764	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15h30min (Horário Local)

I – É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local, data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munidos de documento de identidade original e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 3º Conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 504/2023, subitens 6.9.1, 6.10, 6.11 e 6.12:

“6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.”

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São José dos Pinhais/PR, 08 de dezembro de 2023.

FABIO CAPPONERO
Presidente da Comissão Executiva
do Concurso Público

Edital nº 526/2023 – Convocação para Procedimento de Heteroidentificação - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 526/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
CANDIDATOS NEGROS
CONCURSO PÚBLICO Nº 504/2023





O Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 504/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.6 do Edital de Abertura nº 504/2023, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, para o **Procedimento de Heteroidentificação Online**.

I – Os Anexos I e II podem ser consultados também no link: http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/concursos/concurso_detalhes.php?cod=157&tipo=.

Art. 2º Os candidatos que se autodeclararam negros, convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão, no período das **14h00min do dia 08/12/2023 às 23h59min do dia 12/12/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF**, acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link **“Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online”**.

I – Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (candidatos negros) deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto AOCB – www.institutoaocp.org.br;

b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;

c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme **Anexo II** deste Edital de Convocação.

II – As fotos devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco, contra a luz;

b) que o candidato esteja de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima;

c) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

d) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

e) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

f) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

III – O vídeo que será enviado ao Instituto AOCB deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) fundo branco;

b) o candidato tenha postura corporal reta, não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

c) não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

d) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

Art. 3º Os arquivos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação (Negros);

b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

Art. 4º É responsabilidade do candidato realizar o envio de fotos, documento e vídeo. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado no inciso anterior, com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.



Art. 5º Os candidatos convocados deverão observar todo o disposto no item 7 do Edital de Abertura nº 504/2023 e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São José dos Pinhais/PR, 08 de dezembro de 2023.

FABIO CAPPONERO
Presidente da Comissão Executiva
do Concurso Público

Edital nº 528/2023 – Convocação para Procedimento de Heteroidentificação Candidatos Indígenas - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 528/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATOS INDÍGENAS CONCURSO PÚBLICO Nº 504/2023

O Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 504/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.6 do Edital de Abertura nº 504/2023, fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, para o **Procedimento de Heteroidentificação Online**:

Nome	Inscrição	Cargo
Uilldriti Noeli Dos Santos Gonçalves	9580015261	402 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º Os candidatos que se autodeclararam indígenas, convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão, no período das **14h00min do dia 08/12/2023 às 23h59min do dia 12/12/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF**, acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link **“Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online”**.

I – Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (candidatos indígenas) deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

a) acessar o link de “Avaliação especial (candidatos indígenas)” disponível no site do Instituto AOC – www.institutoaocp.org.br;

b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário de autodeclaração;

c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);

d) anexar autodeclaração de consciência de sua identidade indígena, preenchida e assinada, conforme **Anexo Único** deste Edital de Convocação. **O Anexo Único pode ser consultado também** [no link:](http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/concursos/concurso_detalhes.php?cod=157&tipo=)

[http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/concursos/concurso_detalhes.php?cod=157&tipo=.](http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/concursos/concurso_detalhes.php?cod=157&tipo=)

e) anexar documento emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas.

Art. 3º Os arquivos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação na avaliação da comissão especial.

